

## Informativo do Cadastro de Privativos

---

**Data:** 01 de novembro de 2024.

**Assunto:** SÉRIE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE AERÓDROMOS DE USO PRIVATIVO - OUTORGAS DE PODERES

*Conheça regras importantes sobre as Outorgas de Poderes de Representação e a vinculação de Responsabilidade Legal de Pessoas Jurídicas*

Ao longo do ano, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) vem mapeando pendências processuais para identificar dúvidas e erros recorrentes na instrução processual de solicitações de cadastro de aeródromos de uso privativo.

Para auxiliar os demandantes e tornar o processo mais dinâmico e eficiente e que atenda aos requisitos necessários, a Anac dá continuidade à série orientativa abordando os temas com maiores índices de pendências processuais. Hoje, o tema será:

### **Designação de Procuradores e Responsáveis Legais de Pessoas Jurídicas**

Primeiramente, é importante saber diferenciar os seguintes papéis:

**Operador (proprietário) do Aeródromo:** aquele titular de direitos e responsável pelo cumprimento das obrigações e normativos aplicáveis e que responde pelo aeródromo perante a Anac.

**Responsável Legal de Pessoa Jurídica:** pessoa legalmente vinculada a uma pessoa jurídica por ato constitutivo (contrato ou estatuto social) ou designativo (ato de nomeação). Se aplica ao operador de aeródromo de uso privativo, quando de propriedade de pessoa jurídica, ou de empresa representante (procuradora) de operadores de aeródromo perante a Agência.

**Representante (Procurador):** pessoa (física ou jurídica) legalmente outorgada por operadores de aeródromos de uso privativo com poderes de representação (procuração) junto à Agência para atuar em seus nomes. É também o responsável pelo peticionamento no sistema SEI Anac de protocolo eletrônico.

Nos processos de cadastro, a correta constituição da cadeia de representação é fundamental para se conferir valor jurídico à solicitação, sem a qual a Agência fica impossibilitada de processar o pedido. Assim, elencam-se pontos centrais de atenção para se evitar impedimentos às petições:

### **Formulário de Qualificação de Responsáveis (FQR):**

Atenção à consistência das informações prestadas no Formulário de Qualificação de Responsáveis (FQR), assim como sua compatibilização com aquelas dispostas no Requerimento de Inscrição e Alteração Cadastral.

**Ausência de procuração junto aos documentos integrantes do processo cadastral:**

A ausência de procuração impede a conferência da legitimidade do peticionador. Atente-se que a aba “Representação” do Requerimento de Inscrição e Alteração Cadastral aponta a documentação necessária para a configuração de representação escolhida. Confira se houve a instrução processual dos documentos assinalados pelo representante no Requerimento.

**Procuração com data de validade vencida:**

Antes da juntada da procuração ao processo cadastral, verifique se a validade da procuração está vigente, pois, uma vez expirado o prazo de validade, o direito de representação do interessado não pode ser estabelecido. Neste caso, é necessário providenciar nova procuração.

**Procuração com limitação de poderes:**

Antes da juntada da procuração ao processo cadastral, verifique se os poderes estão claramente estabelecidos para os atos necessários perante a Agência, assim como se são vedados subestabelecimentos de poderes a terceiros.

**Procuração emitida em desacordo com o ato constitutivo ou designativo da pessoa jurídica:**

Antes da emissão da procuração por responsável legal da pessoa jurídica, deve ser verificado, no ato constitutivo ou designativo da pessoa jurídica, se há condições específicas estabelecidas para a representação da sociedade ativa e passivamente (ex. assinatura por mais de um responsável legal da pessoa jurídica). Uma procuração emitida fora das condições previstas em contrato social é nula e não estabelece o direito de representação do interessado.

**Ausência de contrato social quando o aeródromo é operado (de propriedade) por pessoa jurídica ou quando representado por pessoa jurídica:**

Sempre que um aeródromo tiver como operador constituído uma pessoa jurídica, ou mesmo quando decidir ser legalmente representado perante a Agência por uma pessoa jurídica (ex. consultorias aeronáuticas), é necessário o envio do ato constitutivo (contrato ou estatuto social) ou designativo (ato de nomeação) da(s) respectiva(s) pessoa(s) jurídica(s) para que seja possível verificar se o responsável legal interlocutor encontra-se legalmente vinculado à empresa, de forma a poder assinar procurações ou agir em nome da pessoa jurídica.

**Procuração emitida por pessoa jurídica sem identificação da pessoa física que assina enquanto responsável legal pela empresa:**

Quando emitida por pessoa jurídica, a procuração deve conter, além dos dados previstos, tanto no seu corpo descritivo, quanto no campo de assinatura, a identificação da pessoa física responsável legal pela pessoa jurídica, de forma que se permita a verificação de seus poderes no contrato social e/ou ata de assembleia da pessoa jurídica.

**Mandato do representante legal de pessoa jurídica vencido:**

Antes da juntada da procuração ao processo cadastral, verifique se no contrato social ou na ata de assembleia se o mandato do representante legal de pessoa jurídica que assinou a procuração está vigente.

Em caso de dúvidas, a Agência recomenda a leitura da página de Boas Práticas para Qualificação de Representante (Procurador) de Aeródromo de Uso Privativo.

**Atenção:** em breve, os procedimentos de outorga de poderes passarão por alterações, a fim de atender às normas do processo administrativo eletrônico da Agência, conferindo maior agilidade, eficiência e desburocratização aos usuários. Fique atento aos comunicados da Página de Cadastro de Aeródromos Privativos.

## **Contato**

Dúvidas podem ser endereçadas ao e-mail [cadastro.aeroportuario@anac.gov.br](mailto:cadastro.aeroportuario@anac.gov.br).

**Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais**

**Gerência de Certificação e Segurança Operacional**

**SIA/ANAC**